



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (051) -3605-1055 - Fax: (051) -3605-1112 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
E-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PORTARIA n.º 043/2022

NOMEIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, DO
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL. - .-.- .-.-.-.-.-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 895/2004 de 21/10/2004, alterada pela Lei Municipal 1691/2014 de 24/04/2014, RESOLVE:

N O M E A R:

Art.1º- Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do Município de Morrinhos do Sul, a contar de janeiro de 2022 a janeiro de 2024, composta com os (a) seguintes conselheiros (a):

Representante Governamental:

* Secretaria Municipal da Assistência Social:

Sonia Regina Sala Magnus – Titular

Queli Sala Brocca Cardoso - Suplente

* Secretaria Municipal da Saúde:

Elizandra Carlos Scheffer– titular

Natieli dos Santos Evaldt– suplente

* Secretaria Municipal da Educação:

Cristiani Vargas Hendler – titular

Deivite Santos Hendler– suplente

Representante Não-Governamental:

* Grupo da Melhor Idade Revivendo a Juventude:

Delourdes Behenck de Bittencourt – titular

Inês Behenck Alves - suplente

* Sindicato dos Servidores Municipais SIMOS:

Afrânio Alves da Rosa- titular

Luciana Selau Magnus Martini – suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (051) -3605-1055 - Fax: (051) -3605-1112 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
E-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

* CLUBE DE MÃES TODOS OS SANTOS – Morrinhos do Sul

Neiva Hendler Carlos – titular

Noerli Magnus Borges– suplente

Art.2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Fica Revogada a contar da presente data a Portaria de nº 317/2021 de 08/09/2021.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2022-----


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----


MARCELO BENETTI SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/01/22


Assinatura do Servidor

Matrícula Nº 1355